



Prefeitura Municipal de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: prefeituramb@ifi.com.br

CNPJ: 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos afetos à Administração Pública Direta, na forma que especifica.

JORGE FERES JUNIOR, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão realizada no dia 22/12/2009 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Municipal os seguintes cargos públicos:

Item	Denominação	Vencimento (Nível)	Regime	Cargos Existentes	Cargos Criados	Consolidados no Quadro
1	Agente de Serviços de Alimentação Escolar	II	Efetivo	33	7	40
1	Lavadeira	III	Efetivo	3	2	5


Parágrafo único. Os cargos acima descritos serão acrescidos ao Quadro de Pessoal, previsto no art. 7º e no Anexo II - Cargos Públicos de Provimento Efetivo, constante da Lei Complementar Municipal nº 19, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de dezembro de 2009.


JORGE FERES JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura em livro próprio, afixada em local de costume e enviada para publicação em jornal na data supra.


MILTON JOÃO VINTECINCO
Assessor Administrativo